



EDITAL nº 02 /2026

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto “O inglês na Engenharia de Petróleo” Registro no Cobalto nº 9219

A Coordenação do Projeto O inglês na Engenharia de Petróleo, torna público que estão abertas inscrições para seleção de 01 bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2026, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção deste em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPEL.

O projeto O inglês na Engenharia de Petróleo objetiva promover a disseminação e prática do inglês técnico na Engenharia de Petróleo, preparando os participantes para interações profissionais, leitura de artigos científicos, participação em eventos internacionais e colaborações acadêmico-profissionais globais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. *Apresentem fluência em inglês (nível intermediário)*

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto O inglês na Engenharia de Petróleo disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de oito meses (de 01 de abril até 30 de novembro de 2026).

3.2. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio por e-mail para: costa.larissa@ufpel.edu.br

4.2. O período para inscrição será de **26/03/2026 a 29/03/2026**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:



- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- d. não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2026;
- e. estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU
- f. ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Apoio às atividades de ensino e extensão**
- 5.2. Produção de materiais didáticos**
- 5.3. Suporte às atividades práticas do projeto**
- 5.4. Apoio à gestão e organização do projeto**
- 5.5. Participação em reuniões de planejamento**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá através do envio dos documentos comprobatórios para avaliação (item 7). Os documentos, junto com o histórico escolar devem ser enviados para: costa.larissa@ufpel.edu.br

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados através das seguintes pontuações:

a) Conhecimento em língua inglesa (peso 4)

- Nível de proficiência (especialmente em comunicação oral)
- Experiência prévia com inglês técnico ou acadêmico

b) Experiência acadêmica e em projetos (peso 4)

- Participação em projetos de extensão, ensino ou pesquisa
- Experiência com monitoria, grupos de estudo ou atividades semelhantes

c) Afinidade com a área do projeto (peso 2)

- Interesse na área de Engenharia de Petróleo e gás
- Participação em iniciativas como SPE, PetroBowl ou projetos correlatos



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **30/03/2026** através do e-mail utilizado na inscrição

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 25 de março de 2026.

Larissa Pinheiro Costa